



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 259/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 151/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Ademir Silva e Edsom Sousa, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Câmara Técnica de Saúde para solucionar divergências de cobrança em procedimentos de saúde junto à instituições conveniadas com o Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização ao Poder Executivo Municipal para a instituição de organismo de formação majoritariamente técnico com o objetivo de solucionar as eventuais divergências apontadas na cobrança de procedimentos de saúde realizados por instituições conveniadas com o município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto “tem como objetivo autorizar ao Poder Executivo a criação de uma Câmara Técnica especializada em Saúde para atuar em soluções de eventuais divergências ou pontos divergentes sobre a cobrança de procedimentos do SUS realizados por instituições conveniadas no município de Divinópolis, sobretudo mediante os diversos conflitos e a celeuma que se transformou a realização de tais procedimentos em nossa cidade neste ano de 2021. Com a referida Câmara, composta por membros do Poder Executivo, Poder Legislativo, Conselho Municipal de Saúde, instituição conveniada e representação regional da profissão de Medicina, esperamos criar as condições para se resolver as divergências técnicas nos procedimentos do SUS que eventualmente surgirem, sobretudo em relação as suas cobranças. Esperamos dar a clareza e a transparência necessária aos munícipes e ao patrimônio público nos procedimentos realizados em Divinópolis, colocando um ponto nas situações ocorridas.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 151/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 151/2021.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 151/2021